



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A CERIFICA AFERICOES E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº. 26.502.473/0001-80

PROCESSO Nº: 00071-00000143/2019-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, a s **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o seu Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS** nacionalidade brasileiro, ocupação técnico em contabilidade, portador do RG nº. 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, do outro doravante denominado **CONTRATADA**, a empresa, **CERTIFICA AFERIÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 26.502.473/0001-80, representada legalmente pelo Sr **LÉLIO BENJA RODRIGUES**, RG nº 02.896.144-9, SSP/RJ, CPF/MF nº 343.892.707-10, com residência e domicílio em, Rua Conrado Niemeyer 14 ap.201 A Copacabana- RJ, CEP:22021050, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2023 por mais 12 (meses), contados a partir do último dia da vigência do Contrato (103763016), 16/01/2024 e término em 16/01/2025, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

2.2 - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 12.541,66 (doze mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)** formando um montante anual de **R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**, contados a partir da implantação e treinamento, conforme Proposta da contratada (127822535).

2.3 - O pagamento do contrato ficará condicionado a entrega do objeto, conforme cronograma físico-financeiro relacionado abaixo, não cabendo pedido de pagamento retroativo.

2.4 - A contagem de prazo do cronograma físico-financeiro, para entrega do objeto deste Termo Aditivo, iniciará com sua assinatura.

QUADRO DE ATIVIDADES

	Item TR	SEMANA/ATIVIDADE 4 semanas	S1	S2	S3	S4
		S=Semana				
1	4.2	Software	X	X	X	X
2	4.3	Computadores				
3	4.4	Monitoramento CFTV/OCR	X	X	X	X
4	4.5	Scanner				
5	4.6	Leitor de Código de Barras				
6	4.7	Sistema Semafórico	X	X	X	X

CUSTO REFERENTE À INSTALAÇÃO DO SISTEMA E MÃO DE OBRA

Pagamento dos Serviços (%)	CONCLUSÃO DE ETAPAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA
40% do valor mensal do contrato	Após a conclusão do item 4.2 do TR
25% do valor mensal do contrato	Após a conclusão do item 4.3 do TR
10% do valor mensal do contrato	Após a conclusão do item 4.4 do TR
10% do valor mensal do contrato	Após a conclusão do item 4.5 do TR
5% do valor mensal do contrato	Após a conclusão do item 4.6 do TR
10% do valor mensal do contrato	Após a conclusão do item 4.7 do TR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**, conforme Proposta (127822535) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ **R\$150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**, conforme nota de empenho 2024NE000011, emitida em 10 de janeiro de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de ____ de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA PERMISSIONÁRIA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	DENNYEL DANTAS DE MORAIS Diretor Técnico Operacional	LÉLIO BENJA RODRIGUES Representante

TESTEMUNHAS

AMAURY SILVA DE SANTANA

CPF: 040.095.401-09

DIEGO LOPES COSTA

CPF: 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 12/01/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 12/01/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lelio Beja Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/01/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 16/01/2024, às 01:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 17/01/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130957475 código CRC= **622C1A68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ceasa.df.gov.br